



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RORAIMA

Contrato:	51/2016 (0317986)	Principal: 2020:	0004365-52.2016.6.23.8000 0000008-87.2020.6.23.8000	R. Social: Nome F.:	Claro S.A. Claro
ARP:	n/a	Vigência:	30/11/2020	CNPJ:	40.432.544/0001-47
Proposta:	0318041	Valor:	R\$ 57.715,80	Objeto:	Serviço de telefonia fixa comutada
Pregão:	50/2016 (0315289)	Fundamento:	Lei 10.520 (0318104)	Garantia:	APS (0500625) Vigência 31/11/2019 Valor R\$ 2.885,79
TR:	0315202	Conta vinc.:	n/a	Preposto:	Erika Mendes Padilha (92) 98407-2333 erikamp@embratel.com.br 0453561
Apostila:	0330457 e 0380972 2019(0449150) 2020 (0517307)			Fiscais:	Janilze Rodrigues Santos e Maria Antônia de Carvalho Lima – Portaria 212 (0559471)
Aditivos:	1TA (0375797) 2TA(0438987) 3TA (0499835) 4TA (0573454)				
Empenhos:	2020NE000062 (0516342)				

TERMO ADITIVO 4

Serviço de telefonia fixa comutada.

CONTRATANTE: O **Tribunal Regional Eleitoral de Roraima (TRE/RR)**, situado na Av. Juscelino Kubistchek, 543, São Pedro, nesta Capital, CEP 69.306-685, inscrito no CNPJ sob o n.º 05.955.085/0001-85, neste ato representado por seu Diretor-Geral, o senhor **Adriano Nogueira Batista**, portador da Carteira de Identidade de n.º 89.800, expedida pela SSP/RR, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º 323.230.262-91,

CONTRATADA: a empresa **CLARO S/A.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 40.432.544/0001-47, localizada na Rua Flórida, n.º 1.970 - Cidade Monções - São Paulo/SP, CEP 69.301-430, neste ato denominada **CONTRATADA**, representada por sua representante legal, senhora **Erika Mendes Padilha**, portadora do RG n.º 197.412 SSP/RR e do CPF n.º 299.269.898-96,

Os acima qualificados, consoante o que consta do Processo SEI 0002517-59.2018.6.23.8000, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato TRE/RR 51/2016 (0317986), com as seguintes cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência a que se refere a Cláusula Quinta do Contrato TRE/RR 51/2016 (0317986) fica prorrogado até o dia **30/11/2021**, com fulcro no [art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93](#).

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor total estimado deste aditamento para o período de 12 meses é de R\$ 57.715,80.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

O recurso orçamentário para custear neste exercício as despesas decorrentes deste aditivo foi reservado por meio da Nota de Empenho **2020NE000062 (0516342)**.

Parágrafo único. A despesa no exercício subsequente correrá à conta da dotação orçamentária própria para atendimento dessa finalidade.

CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

Diante do disposto no item 1 da Cláusula Décima Segunda do contrato, a contratada se compromete a renovar a garantia para execução contratual, no mesmo percentual previsto originalmente, incidente sobre o novo valor total do contrato decorrente da concessão do reajuste referido na Cláusula Segunda.

Parágrafo primeiro. A garantia poderá ser prestada em qualquer das modalidades previstas na legislação, independentemente da modalidade escolhida originalmente, até o último dia de vigência da garantia original.

Parágrafo segundo. A inobservância do prazo previsto no parágrafo primeiro desta cláusula ensejará a aplicação da mesma multa prevista originalmente para a não apresentação da garantia.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem em vigor as demais condições constantes do instrumento original que não tenham sido alteradas pelo presente termo ou pelas condições gerais estipuladas na legislação e normas específicas em vigor, tais como as obrigações das partes, as sanções administrativas e o direito ao reequilíbrio econômico-financeiro (revisão, reajuste e repactuação de preços, conforme o caso).

Por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento.



Documento assinado eletronicamente por **Erika Mendes Padilha, Usuário Externo**, em 19/10/2020, às 21:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANO NOGUEIRA BATISTA, Diretor-Geral**, em 22/10/2020, às 14:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-rr.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0573454** e o código CRC **BD47D1F0**.